



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de internação e internação Provisória.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº 5.396/2015 de 02 de julho de 2015 em conformidade com as deliberações da 173ª Reunião Ordinária, realizada dia 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de internação e internação Provisória apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de abril de 2023

Penha Cristina Cabral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica –
COMDCAC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

ANEXO ÚNICO

**PLANO OPERATIVO
IASSES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARIACICA – ES
(PNAISARI)**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

CARIACICA – JULHO 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Saúde

ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO BAGNE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

HUDSON VALENTIM VASSOLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Equipe Técnica:

ANA BEATRIZ SÁ DE FREITAS DUARTE
Enfermeira – Gerente de Atenção à Saúde

MÉRCIA RITA SCHMITD
Cirurgiã Dentista - Coordenadora de Saúde Bucal

LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA
Assistente Social – Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família

SUELY RODRIGUES RANGEL
Enfermeira – Coordenadora dos Programas Especiais



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecem claramente o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com absoluta prioridade, o atendimento e a proteção dos direitos da criança e do adolescente, baseando-se na doutrina da proteção integral, a qual requer ações efetivas e articuladas nos diferentes níveis da esfera pública para que possam lhes garantir o direito a dignidade e a cidadania.

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas apresentam necessidades múltiplas e complexas, especialmente naqueles referentes a garantia do direito à saúde.

O Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de internação e internação Provisória é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas técnicas, representantes de entidades e gestores municipais da saúde.

O município de Cariacica - ES, ao apresentar o presente Plano Operativo tem por objetivo, assim como disposto na Portaria 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, semiaberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade estabelecer as diretrizes para implantação e implementação de ações de saúde que incorporem os componentes da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação, internação provisória, liberdade e semiliberdade.

Este Plano representa uma proposta de intervenção, permitindo aos adolescentes uma proposta de inclusão social e garantia de direitos a partir de um sistema de atendimento



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

amplo e articulado entre os diversos setores responsáveis pela efetivação das medidas, priorizando o atendimento multidisciplinar e interinstitucional, zelando pela integridade física e mental dos mesmos.

Foi desenvolvido a partir das diretrizes propostas na Portaria Interministerial nº 1.426 de 14 de julho 2004, que aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória; bem como na Portaria SAS/MS nº 647, de 11 de novembro de 2008 que institui as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, as portarias consolidadas nº 02 e nº 06 ambas de 03 de outubro de 2017, portaria consolidada nº 01 de 02 de junho de 2021 que trata das regras de validade das equipes e serviços da atenção primária no que se refere ao repasse de incentivo e também Nota Técnica Conjunta Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde - nº 42/2021 que trata de Orientações gerais para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) para o meio aberto.

A Gestão do Plano de Ação Municipal será da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, que tem como competência coordenar as ações de saúde, observando o cumprimento dos dispositivos legais para a garantia dos direitos dos adolescentes que cumprem medidas Socioeducativas, em especial no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros e dos resultados esperados por meio desses incentivos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, participa articuladamente com as demais instituições envolvidas do processo de implementação desta política, desenvolvendo ações que envolvam atendimento integral à saúde dos sócios educandos.

OBJETIVOS

Geral:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

- ⌚ Garantir a Atenção Integral à Saúde dos adolescentes em regime de internação em meio fechado, aberto, semiaberto e internação provisória no IASES e estabelecer diretrizes a nível municipal para a implementação de ações de saúde com vista a promover, proteger e recuperar a saúde desta população de adolescentes;

Específicos:

- ⌚ Identificar a Unidade de Saúde com as respectivas equipes para adscrição dos usuários realizando os cadastros individuais;
- ⌚ Definir fluxos de atendimentos dos adolescentes que se encontram em medidas socioeducativas;
- ⌚ Ampliar ações e serviços de saúde para adolescentes em conflito com a lei, em especial para os privados de liberdade, ressaltando a importância das ações da atenção psicossocial para adolescentes em conflito com a lei;
- ⌚ Estimular ações intersetoriais para a responsabilização conjunta das equipes de saúde e das equipes Socioeducativas de saúde, para o cuidado dos adolescentes em conflito com a lei;
- ⌚ Garantir a educação permanente aos profissionais envolvidos.
- ⌚ Articular a integração entre SUS e SUAS para a efetivação do direito à saúde dessa população, já preconizada na Portaria de Consolidação nº 02 em seu anexo XVII, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI – para as unidades de internação provisória, internação e semiliberdade, bem como para as medidas em meio aberto.

**CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO IASES**

**DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

A caracterização das unidades:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

Unidade De Atendimento Provisório - **UNIP - Internação Provisória**

Unidade Feminina De Internação - **UFI - Internação / Provisória**

Unidade De Internação - **UNIS - Internação**

Centro Socioeducativo De Atendimento Ao Adolescente Em Conflito Com A Lei - **CSE – Internação.**

Média anual em torno de 40 a 50 adolescente por unidade.

Diagnóstico sobre as condições sanitária, de saneamento e outras estruturas que afetam a salubridade na Unidade Socioeducativa:

As condições sanitárias são boas, com saneamento básico em todas as unidades.

Quanto a organização do serviço de saúde, no âmbito físico conjunto socioeducativo mantém um espaço de saúde que disponibiliza uma sala odontológica e um consultório médico para atendimento.

Em relação aos processos e procedimentos os casos eletivos são encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde e casos mais urgentes são encaminhados para os Prontos Atendimentos.

FLUXO DA ATENÇÃO BÁSICA

AGENDAMENTO

O IASES fará contato com a Unidade de Referência, no caso a UBS de São João Batista, solicitando o agendamento da consulta vias: eletrônica (online) ou presencial. A Unidade Básica de Saúde informará ao IASES o dia, local, horário e a equipe que realizará a consulta. O atendimento será realizado pela equipe da UBS em que o sócio educando estiver vinculado (IASES vinculado a uma equipe da UBS).

SAÚDE DE CARIACICA

A infraestrutura de atenção básica do município de Cariacica conta com:

Trinta (30) unidades básicas de saúde (UBS): 07 UBS(s) com horário estendido- de 07:00 às 19:00 horas e 23 UBS(s) com horário de 07:00 às 16:00 horas; São João Batista é a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

unidade Básica de Saúde a qual o IASES estará vinculada com horário de atendimento de 07:00 às 16:00 horas

Um Centro de referência IST/AIDS;

Rede de Atenção Psicossocial, composta por um Centro de Atenção Psicossocial infantil (CAPSi);

Um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

Quatro Prontos Atendimentos (PAs): 02 PAs de 24 horas e 02 PAs de 12 horas de atendimento diários.

São ofertados pela atenção básica: atendimento médico, de enfermagem, de odontologia, atendimento psicossocial, nutrição, vacinação, farmácia, exames laboratoriais, procedimentos de saúde de baixa complexidade, entre outras ações de saúde. Além de encaminhamentos, quando necessário, para média e alta complexidade em saúde.

RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA

- ⌚ Inserir os adolescentes no processo de Cadastramento dos Usuários do SUS do Município.
- ⌚ Realizar o atendimento em saúde dos adolescentes sob privação de liberdade, acautelados no IASES, que estão nas unidades socioeducativas no território e ou são do município de Cariacica.
- ⌚ Disponibilizar a Unidades Básicas de Saúde de: São João Batista e Santana, Centro de Referência IST/AIDS, Prontos Atendimentos (urgência), Jardim América (TB, TABAGISMO, HANSENÍASE); serão referências no atendimento aos adolescentes das Unidades do IASES localizadas no município de Cariacica.
- ⌚ Realizar os exames laboratoriais, quando solicitados pelos médicos, enfermeiros ou cirurgião dentista aos adolescentes do IASES, nas Unidades Básicas de Saúde de referência;
- ⌚ Agendar consultas médicas e consultas de enfermagem que serão realizadas nas modalidades: eletrônica, presenciais ou por telefone ficarão sob a responsabilidade do



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

IASES, podendo ser consultado o andamento dos encaminhamentos pela equipe de Saúde do IASES.

- ⌚ Realizar o atendimento odontológico aos adolescentes das Unidades Socioeducativas do IASES de Cariacica nas dependências do IASES.
- ⌚ Disponibilizar para o atendimento odontológico nas dependências do IASES de Cariacica um cirurgião dentista (CD) e uma Auxiliar de Saúde Bucal (ASB);
- ⌚ Responsabilizar-se pelos insumos, bem como pelos instrumentais, para os atendimentos médicos e odontológicos;
- ⌚ Agendar, atender e encaminhar os sócios educandos para as especialidades conforme a ordem e a rotina já estabelecida pela SEMUS.
- ⌚ Solicitar consultas e exames especializados na Unidade de Referência, essas consultas serão agendadas ou autorizadas pela regulação municipal e estadual de acordo com a disponibilidade de vagas.
- ⌚ Realizar as ações de imunizações nas dependências do IASES pela equipe da Vigilância Epidemiológica de acordo com o calendário de campanhas definidas pelo Ministério da Saúde.
- ⌚ Planejar as ações educativas e preventivas que obedecerão a um cronograma anual feito pela SEMUS que será entregue ao IASES.
- ⌚ Realizar os atendimentos em saúde mental que seguirão o fluxo preconizado pela SEMUS.
- ⌚ Atender os sócios educandos em programas especiais de saúde que serão encaminhados pela equipe da UBS de referência, incluindo programas de IST/AIDS, TUBERCULOSE, SAÚDE MENTAL, HANSENÍASE entre outros.
- ⌚ Referenciar os atendimentos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, preferencialmente, para o Pronto Atendimento (PA) do Trevo de Alto Laje ou para o PA de flexal II por serem PAs de atendimento de 24 horas.
- ⌚ Dispensar os medicamentos, com receitas prescritas com medicamentos contidos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de referência e atendidas pelo cirurgião-dentista disponível para o IASES.
- ⌚ Monitorar os serviços prestados pelos profissionais cedidos pelo MUNICÍPIO.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

- ⌚ Realizar reuniões periódicas com a instituição IASES.
- ⌚ Monitorar o cumprimento dos serviços prestados ao IASES de acordo com o Plano Operativo.
- ⌚ Manter o agendamento pactuado dos serviços prestados.
- ⌚ Garantir a continuidade imediata do acompanhamento terapêutico iniciado nas unidades de internação e semiliberdade para adolescentes que tiveram a medida substituída por LA e/ou PSC preservando os planos terapêuticos singulares (PTS) junto às unidades de saúde de referência dos municípios (as unidades do meio fechado já devem articular-se com a gestão da PNAISARI ou saúde local em tempo hábil antes da saída do adolescente). O mesmo vale para os adolescentes que migram do meio aberto para o fechado.
- ⌚ O(s) profissional(is) da Secretaria Municipal de Saúde que prestarem atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e ações de saúde dentro das Unidades Socioeducativas do IASES, deverão ter ciência e respeitar os Procedimentos de Segurança das Unidades Socioeducativas, ser ético e manter o sigilo das informações conforme preconiza o Artigo 143 da LEI 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESPONSABILIDADES DO IASES

- ⌚ Agendar consultas, via telefone, on-line ou presencial.
- ⌚ Garantir a locomoção desses adolescentes até o local para atendimento.
- ⌚ Acordar que todas as consultas ou exames gerais ou especializados ofertados pelo município serão disponibilizados de acordo com a demanda da regulação Municipal.
- ⌚ Responsabilizar-se pela disponibilidade, organização e limpeza de salas para os atendimentos médicos e odontológicos nas dependências do IASES, bem como pelos equipamentos disponíveis em seu patrimônio relacionados ao consultório odontológico, armários, mesas, cadeiras e materiais de escritórios: canetas, lápis, papel.
- ⌚ Responsabilizar-se pelo deslocamento, saída, em tempo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde dos profissionais Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde (UBS) de São João Batista ou de qualquer outra



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

Unidade indicada pela SEMUS para o IASES e também pelo retorno destes profissionais, após o atendimento no IASES, para a UBS de São João Batista ou para outra UBS determinada pela SEMUS.

- ⌚ Respeitar os horários de saída dos profissionais CD E ASB da UBS para o IASES e seu retorno do IASES para a UBS.
- ⌚ Zelar pelos materiais fornecidos pelo MUNICÍPIO.
- ⌚ Zelar pela guarda dos prontuários e sigilo das informações contidas no mesmo.
- ⌚ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo município.
- ⌚ Responsabilizar-se pela segurança e integridade física dos profissionais da Saúde que prestarão os atendimentos no Consultório do IASES.
- ⌚ Informar para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) quanto ao desligamento e saída dos adolescentes das unidades socioeducativas.

RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) responde atualmente pela execução das medidas em meio aberto no país, sendo uma de suas funções fundamentais, conforme descreve a Política Nacional de Assistência Social, a defesa e acesso a direitos sociais, entre eles o da saúde.

O exercício do direito ao pleno acesso aos serviços de saúde com qualidade, privacidade e integralidade nas unidades de saúde deve ser garantido a todos os adolescentes em atendimento socioeducativo em meio aberto, especialmente, aqueles que são egressos das unidades de privação de liberdade.

O exercício do direito ao pleno acesso aos serviços de saúde com qualidade, privacidade e integralidade nas unidades de saúde deve ser garantido a todos os adolescentes em atendimento socioeducativo em meio aberto, especialmente, aqueles que são egressos das unidades de privação de liberdade.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

Conforme estabelece o artigo 9º do anexo XVII, da Portaria de Consolidação nº 02 de 03/10/2017, o adolescente em cumprimento de liberdade assistida - LA e/ou prestação de serviço à comunidade - PSC tem direito :

- I - o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;
- II - à saúde bucal;
- III – à saúde mental;
- IV – à prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
- V - à prevenção e controle de agravos;
- VI - à educação em saúde; e
- VII - os direitos humanos, a promoção da cultura de paz e a prevenção de violências e assistência às vítimas.

AÇÕES DE SAÚDE PROPOSTAS PELO PLANO:

Linhas de Ações:

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;

AÇÕES:

1. Na consulta que o adolescente realizar na Unidade Básica de Saúde, passará pela triagem, onde será verificado aspectos gerais, como: peso, altura, IMC/idade e altura/idade, verificação da pressão arterial, após este deverá ser encaminhado à consulta de enfermagem/e ou médica.
2. Vigilância Nutricional: pesar e medir, identificar e acompanhar adolescentes em risco nutricional (baixo peso, sobrepeso e obesidade); Acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento físico e psicossocial com utilização da Caderneta do Adolescente;
3. Realizar imunização de rotina e participação nas campanhas com atualização do Cartão Vacinal;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

4. Atender aos agravos prevalentes na adolescência;
5. Atenção e vigilância à saúde dos adolescentes portadores de doenças crônicas e deficiências;
6. Garantir acesso dos(as) adolescentes aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos nas Unidades de Atenção Primária;
7. Prevenção dos fatores de risco para doença cardíaca isquêmica e diabetes na adolescência;
8. Atendimento à demanda espontânea baseado em prioridade clínica;
9. Tratar e acompanhar doenças respiratórias, como asma e rinite;
10. Tratar problemas dermatológicos e realizar ações educativas sobre as medidas de prevenção e proteção das principais causas identificadas;
11. Tratar doenças infecciosas e/ou transmissíveis e identificar situações que requeiram atendimento de urgência e/ou especializado e encaminhar quando necessário.
12. Viabilizar o envolvimento da família nas atividades que se faz necessário, promovendo o fortalecimento do vínculo e o acompanhamento família necessário para cada caso.
13. Realizar oficinas, palestras, orientações individuais e/ou em grupos/familiares buscando identificar habilidades e fortalecendo o autocuidado assim como o cuidado com o ambiente do centro de Atendimento Socioeducativo Provisório.

Sexualidade Responsável e Planejamento Familiar

Planejamento Sexual e Reprodutivo

Objetivo: Garantir aos adolescentes os direitos sexuais e reprodutivos dos indivíduos, baseado em ações clínicas, preventivas, educativas, oferta de informação e dos meios, métodos e técnicas para regulação da fecundidade seguros, permissíveis, aceitáveis e não contrário à Lei nº 9.263/1996, num contexto de livre escolha.

AÇÕES:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

1. Realizar palestras e orientações individuais para sanar dúvidas e questionamentos dos adolescentes em relação à saúde sexual e reprodutiva, o uso correto de preservativos, gravidez na adolescência, IST's/HIV/AIDS, etc.
2. Ofertar o serviço de rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das IST/HIV/AIDS, HTL-V e hepatites;
3. Disponibilizar o acesso à vacina contra HPV.
3. Promover a habilidade e consciência do autocuidado, sobre a saúde sexual e reprodutiva, fortalecendo ações positivas e ações de prevenção de IST's HIV/ AIDS, disponibilizando preservativos.
4. Garantir atenção à gestante durante o pré-natal, parto e no pós-parto: acompanhamento da adolescente gestante no pré-natal de risco habitual na atenção primária e, quando necessário, encaminhar via sistema de informação de regulação em uso para atendimento especializado.

Assistência ao Pré-Natal e Puerpério

Objetivo: Assegurar à mulher à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

1. Garantir o acesso e vinculação de todas as gestantes e puérperas às Unidades Básica de Saúde;
2. Estimular o Pré-natal do parceiro;
3. Disponibilizar teste rápido de gravidez para garantia da identificação precoce da gestação e início do pré-natal;
4. Garantir mínimo de 6 (seis) consultas de pré-natal, distribuídas durante os trimestres da gestação, com atenção e maior vigilância ao cuidado de gestantes estratificadas como de alto risco;



5. Realizar a Estratificação de Risco Gestacional, ao longo de todo o pré-natal, provendo o nível assistencial adequado e de forma oportuna;
6. Garantir o acesso a exames laboratoriais, gráficos e de imagem, durante o pré-natal, com resultado oportuno, conforme as diretrizes clínicas assistenciais vigentes no âmbito do Ministério da Saúde;
7. Disponibilizar medicamentos profiláticos e de tratamento de morbidades relacionadas à gestação;
8. Ter a caderneta da gestante e da ficha perinatal como instrumentos para o registro adequado das informações relativas ao cuidado compartilhado nos diferentes pontos da rede de atenção;
9. Atualizar o calendário vacinal, com a inserção das informações na caderneta da gestante;
10. Garantir a consulta odontológica, prioritariamente, no primeiro trimestre da gestação, em todos os níveis de atenção;
11. Garantir o acesso ao rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das IST/HIV/AIDS, HTL-V, hepatites e toxoplasmose;
12. Garantir consulta puerperal, antecipando a visita sempre que identificadas situações de risco durante a transição do cuidado;
13. Garantir a vinculação da gestante a Maternidade de referência de acordo classificação de risco de parto, para assistência ao parto e intercorrência obstétricas.

Promoção de Aleitamento Materno

Objetivo: Fortalecer ações de promoção e de proteção do aleitamento materno, incluindo o manejo de complicações e o aconselhamento em alimentação complementar saudável.

1. Informar todas as gestantes sobre os benefícios e o manejo do aleitamento materno.
2. Ajudar as mães a iniciar o aleitamento materno na primeira meia hora após o nascimento, conforme nova interpretação, e colocar os bebês em contato pele a pele com suas mães, imediatamente após o parto, por pelo menos uma hora e orientar a mãe a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

identificar se o bebê mostra sinais que está querendo ser amamentado, oferecendo ajuda, se necessário.

3. Mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação mesmo se vierem a ser separadas dos filhos.
4. Não oferecer a recém-nascidos bebida ou alimento que não seja o leite materno, a não ser que haja indicação médica e/ou de nutricionista.
5. Incentivar o aleitamento materno sob livre demanda
6. Não oferecer bicos artificiais ou chupetas a recém-nascidos e lactentes.

Saúde Bucal

Ações:

1. Orientação periódica aos sócios educandos quanto aos cuidados para manutenção da saúde bucal e escovação dentária diária, com distribuição de kits de higiene bucal.
2. Avaliação dos casos que há necessidade de encaminhamento para para CEO (Centro de Especialidade Odontológica), já que o atendimento da atenção básica é realizado dentro da Unidade do IASES.
3. Trabalhar com os adolescentes privados de liberdade, o autocuidado em relação a saúde bucal.

Saúde Mental e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas

Ações:

1. Avaliação dos sócios educandos por parte da equipe técnica da UBS sobre a necessidade de encaminhamento do adolescente para acompanhamento psicossocial por equipe multiprofissional na unidade de referência, CAPS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

2. A equipe de referência poderá desenvolver atividades de atenção à saúde mental na atenção primária à saúde aos adolescentes, bem como no CAPS, nas diferentes oficinas.
3. Abordar a temática dos riscos e danos do uso de álcool e outras drogas, com matriciamento pela equipe de saúde mental da unidade básica de saúde de referência.
4. Assegurar o fornecimento de medicamentos controlados quando necessário e orientar o uso racional dos mesmos.
5. Garantir acesso e acompanhamento especializado pela unidade de referência àqueles adolescentes com transtorno mental;
6. Propiciar os cuidados em saúde mental dos adolescentes em cumprimento de medida de meio aberto, tanto no que se refere à prevenção de institucionalizações (unidades de internação, hospitais psiquiátricos, entre outros), como para o acompanhamento daqueles egressos de medidas socioeducativas em meio fechado, preferencialmente pelos centros de atenção psicossocial infantil - CAPSi ou, na ausência destes, pelas unidades de saúde designadas pelo município.

Atribuições dos profissionais de saúde mental:

- Realização de análise da situação de saúde mental da população socioeducativa para o planejamento das intervenções;
- Articulação das redes de saúde e intersetorial disponíveis no território para atenção à saúde mental dos adolescentes,
- Avaliação psicossocial dos adolescentes com indícios de transtorno mental e/ou agenciamento dos casos que dela necessitam na Rede de Atenção à Saúde ;
- Elaboração de estratégias de intervenção em saúde mental, em conjunto com a equipe de saúde responsável e a equipe do socioeducativo, a partir das demandas mais prevalentes,
- Desenvolvimento de ações e articulação com a rede para atenção à saúde e cuidados com as equipes que atendem às unidade socioeducativas,
- fomento a discussões sobre a medicalização dos problemas de saúde mental no sistema socioeducativo,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

- Incentivo a intervenções e discussões sobre a dinâmica institucional para a produção de saúde mental no sistema socioeducativo,
- Contribuir nas discussões sobre a desinstitucionalização de adolescentes com transtornos mentais e/ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas,
- Provisão de subsídios para o Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescentes,
- Promoção do seguimento do cuidado em saúde mental dos adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa.

Prevenção e Controle de Agravos

Ações:

1. Manter atualizado o esquema vacinal conforme orientação do PNI/Programa Nacional de Imunização;
2. Dar acesso à consulta de enfermagem para identificar situações de risco de doenças, avaliando situações de adoecimento para tomada de decisões quanto ao tratamento de saúde. Nos casos em que o enfermeiro (a), identificar sinais e sintomas de agravos à saúde do adolescente, encaminhará o mesmo à consulta médica na rede municipal de saúde, na unidade de saúde de referência do IASES;
3. Bloqueio vacinal (quando necessário) através da vacinação dos adolescentes que mantiverem contato com o doente, até 72 horas depois da notificação de casos suspeitos de doenças imunopreveníveis;
4. Ações de prevenção e proteção dos agravos prevalentes na adolescência;
5. Notificação e acompanhamento de doenças e agravos de saúde;
6. Notificação de Tuberculose, Hanseníase, Hepatites e outras doenças obrigatórias;
7. Notificação de agravos e realização de ações que demandem bloqueio;
8. Notificação dos agravos de causas externas (acidentes e violência); notificação dos casos suspeitos ou confirmados de Violência Interpessoal ou Autoprovocada devem ser informados a autoridade sanitária municipal através do sistema E-sus VS obedecendo os



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

prazos da Portaria 420, de 02 março de 2022, do Ministério da Saúde da seguinte maneira:

- ⌚ Intoxicação: uma vez por semana, conforme a portaria orienta. Destacamos que nos casos de intoxicação para o CIATOX deve ser acionado para orientação do manejo do cuidado e condutas clínicas;
 - ⌚ Violência Sexual: imediatamente ou em até 24 horas, prazo estabelecido também para início da Profilaxia Pós-exposição de prevenção as ISTs e gestação, nos casos de estupros com meninas;
 - ⌚ Tentativas de suicídio: 24 horas.
- 9.** São variáveis importantes para o relatório sobre situação vacinal: nome completo, nome da mãe, data de nascimento, vacina realizada, data da aplicação e dose feita;
- 10.** Como regra, a vacinação de rotina será feita na Unidade de Atenção Primária de referência, o que não impede que a Área técnica de Saúde avalie junto à Coordenação de Vigilância Epidemiológica (VIGEP) e à Unidade de Atenção Primária de referência, a possibilidade de ir ao IASES em determinados períodos para fazer vacinação de rotina.

COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE:

INDICAÇÃO DO GTI- GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

O acompanhamento e avaliação das ações do plano operativo será feito pelo (GTI) grupo de trabalho intersetorial, o qual será composto por:

Coordenação da Atenção Básica - SEMUS – Sabrina Gonçalves Siqueira Tavares

Coordenação da Estratégia da Saúde da Família- SEMUS- Luciana Pereira Nascimento Vieira

Coordenação da Saúde Bucal - SEMUS – Mércia Rita Schmitd

Coordenação dos Programas Especiais - SEMUS – Suely Rodrigues Rangel



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

Coordenação da Urgência e Emergência - SEMUS – Maylen Odelmis Carralero Fonseca

Coordenação da Vigilância Epidemiológica – SEMUS – Lidiane Aparecida Merlo H. esteves

Coordenação do CAPSi – Charlis Silva Oliveira

Referência Técnica do Centro de Referência IST/AIDS- SEMUS- Claudia Fernanda C. C. dos Santos

Referência Técnica da Saúde do Adolescente – SEMUS- Patrícia Costa da Silva Coelho

Referência Técnica em Saúde da Mulher – Rita Cristina Silva do Nascimento.

Referência Técnica da Violência e Intoxicação – Patrícia Luiza Sampaio Miguel

Coordenação de Assistência Farmacêutica – SEMUS – Aldecina Machado Siqueira Tavares

Sub Gerência de Saúde – IASES – Grazielle Rodrigues da Silva Duda

As ações de saúde serão executadas pelas equipes da Estratégia da Saúde da Família e equipe da atenção básica das Unidades de referência e apoiadas pelas equipes de Coordenadores e referências técnicas de cada setor da Secretaria de Saúde.

O controle social das ações desenvolvidas junto à esta instituição, poderá ser acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória ou internação no IASES, deverá ser encaminhado à Unidade de Saúde de referência desde já pactuados.

A Unidade de referência, disponibilizará os primeiros horários para consulta e atendimento, o IASES deve se comprometer em chegar com pelo menos 10 minutos de antecedência.

A equipe fará o acompanhamento de cunho preventivo, de promoção e recuperação da saúde, bem como, quando se fizer necessário, encaminhar, para os atendimentos de média e alta complexidade.

Os encaminhamentos aos serviços de média e alta complexidade se referem aqueles próprios do município, ou aqueles conveniados contratados por este. Como exemplo, podemos citar as especialidades médicas contratadas e que compõe a rede própria, ou



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

ainda os especialistas e/ou clínicas contratadas via consórcio de saúde ou através de contrato de prestação de serviços firmados por este município, além dos conveniados pelo SUS.

Assistência Farmacêutica e Insumos

A dispensação dos medicamentos comuns ou medicamentos controlados sempre acompanhados com receitas prescritas por profissionais do município serão feitos através da farmácia central.

Parcerias governamentais e não-governamentais previstas:

- Ministério Público;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Secretária Estadual de Saúde – SESA – ES;
- Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Gerência da Atenção à Saúde;
- Gerência de Vigilância em Saúde;
- Gerência da Assistência Farmacêutica;

FINANCIAMENTO:

O financiamento será das esferas da União repasse fundo a fundo para o município, do Município através de recursos próprios.

O incentivo financeiro será transferido para o Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde e será utilizado prioritariamente nas ações previstas neste bloco e no plano operativo e plano de ação da PNAISARI no município de Cariacica, voltadas para as ações de prevenção e promoção da saúde dos adolescentes em medidas socioeducativas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

Estima-se, também, que possa ser utilizado para produção de material impresso, audiovisual dentre outros materiais educativos, e capacitações, conforme pactuado no plano anual de ações e plano operativo municipal de atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a Lei.

Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo

O IASES ficará responsável para enviar as informações e relatórios sempre que solicitados.

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Saúde acompanharão a implementação do Plano Operativo e participarão ativamente do mesmo. A Secretaria Municipal de Saúde propõe reuniões sistemáticas por meio do Grupo Trabalho Intersetorial (GTI) para avaliação conjunta das ações em curso.

Assim, a implantação do Plano Operativo e do Plano Anual de Ação será monitorada e pelo Grupo de Trabalho Intersetorial a fim de que sejam garantidos os ajustes e aprimoramentos necessários.

O ministério da Saúde possui processo de monitoramento e avaliação que deve ser respondido semestralmente para acompanhamento da execução e qualificação das ações em saúde destinadas aos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa.

O monitoramento e acompanhamento das ações será feito por meio dos relatórios gerados pelos Sistemas de Informação e pelas Unidades que acompanham os Adolescentes.